**Processo** **nº:** 2100-002380/2017

**Interessado:** Vanessa Ferreira Siqueira e outros

**Assunto:** Solicitação de Diárias

**Detalhes:** Ref. Solicitação de Diárias

**1 - DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo referido, em volume único com 33 folhas, referente à solicitação de liberação de diárias, às servidoras: Maria Amélia Oliveira Sandes Santos – Matrícula 71861-0 e Vanessa Ferreira Siqueira – Matrícula 489-8, decorrente de deslocamento à cidade de Igaci/AL, no dia 01 de dezembro de 2017, com a finalidade de acompanhar a inauguração do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), de acordo com o Memorando nº 67/ASCOM/2017, de 14 de novembro de 2017, da Assessoria de Comunicação Social da SSP/AL (fl. 02).

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE, para análise e emissão de parecer, conforme o Despacho, de 19 de fevereiro de 2018, do Secretário de Estado da Segurança Pública, sob a égide do art. 57, Inciso V, § 1º, do Decreto nº 57/404/2018, de 31 de janeiro de 2018 (fls. 30 e 31).

**2 - DO MÉRITO**

Compulsando os autos, constatou-se que o deslocamento não ocorreu no dia **01/12/2017**, conforme as seguintes ocorrências a seguir descritas, que foram detectadas no contexto dos autos do processo sob análise.

1. NE nº 06339/2017, de 29/12/2017, que anulou a NE nº 05753/2017, de 06/12/2017, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) à fl. 19;
2. NE nº 06340/2017, de 29/12/2017, que anulou a NE nº 05755/2017, de 06/12/2017, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) à fl. 20;
3. Memorando nº 71/ASCOM/2017, de 20 de dezembro de 2017, da Assessoria de Comunicação da SSP/AL, em que solicita o cancelamento dos pagamentos de diárias às servidores citadas à folha 02, em virtude da inauguração do CISP de Igaci/AL ter sido transferida para o dia 27 de dezembro de 2017 (fl.26);
4. Devolução dos créditos recebidos pelas servidoras em tela, de acordo com anexação de original e cópia dos depósitos efetuados, em favor da SSP na conta nº 006.00.500.825-6, nos valores de R$ 40,00 (quarenta reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais), em 28/12/2017 (fls. 27/28);

**3 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, sugerindo o retorno dos autos à **Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL**.

A propósito, sugerimos que o processo em tela seja devidamente arquivado pela SSP, em face do exposto no **Item 2 – DO MÉRITO**.

Maceió, 07 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva

**Assessor de Controle Interno**

**Matrícula nº 115-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**